



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**LEI Nº 2.486 - De 27 de Novembro de 2018.**

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00.**

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
02.06 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.06.01 – Departamento de Obras e Serviços Públicos  
15.451.0017.3032 – Construção de Usina de Triagem e Compostagem de Lixo  
4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o art. 2º será coberto com os recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentária:

02 – Poder Executivo  
02.01 – Secretaria Municipal de Governo  
02.01.01 – Gabinete do Prefeito  
04.122.0002.2003 – Coordenação do Gabinete do Prefeito  
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00  
  
02.01.03 – Fundo Social de Solidariedade  
08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade  
3390.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ..... R\$ 10.000,00  
  
02.02 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
02.02.01 – Departamento de Contabilidade  
04.123.0002.2055 – Manutenção do Regime de Adiantamentos  
3390.14 – Diárias- Pessoal Civil ..... R\$ 20.000,00  
  
02.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0004.2013 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial  
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00  
  
02.05 – Secretaria Municipal de Educação  
02.05.01 – Diretoria Municipal de Ensino  
12.361.0009.2024 – Manutenção do Transporte Escolar  
3390.30 – Material de Consumo..... R\$ 30.000,00  
  
12.365.0010.2024 – Manutenção do Transporte Escolar  
3390.30 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00  
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00



# *Prefeitura Municipal de Urupês*

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

12.365.0010.2027 – Manutenção do Ensino Infantil	
3190.11 – Vencimento e Vantagem Fixa - Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
12.365.0010.2056 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 27 de Novembro de 2018.

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

*Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini*  
*Secretária Administrativa*